



PREFEITURA DO
CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2019, Edição nº 4253E – Crato/CE
Sexta - feira, 13 de Setembro de 2019.



PREVICRATO

PORTARIA Nº 2019.09.009 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**,

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº 3120, lotado (a) no DEMUTRAN, com vencimentos de R\$ 3.268,50(três mil, duzentos e sessenta e oito reais, cinquenta centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 07/08/2019 à 21/08/2019, sendo que não haverá período de responsabilidade da PREVICRATO, consoante Processo sob nº 2019.09.009 –BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.010 – BENEFÍCIO

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(o) servidor(a) **FRANCISCO PAULO DE LACERDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor(a) **FRANCISCO PAULO DE LACERDA**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 2164, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, com vencimentos de R\$ 2.358,02(dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais, dois centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia 19/08/2019 à 14/02/2020 sendo que haverá período de responsabilidade da PREVICRATO de 04/09/2019 à 14/02/2020, consoante Processo sob nº 2019.09.010 -BENEFÍCIO.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.011 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (o) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES MENDES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO RODRIGUES MENDES**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 24598, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68 (seis mil, cento e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **10/08/2019 à 16/08/2019**, sendo que não haverá período de responsabilidade da PREVICRATO ,consoante Processo sob nº 2019.09.011 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.012 – BENEFÍCIO**Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença (o servidor (a) **MAURICIO SALES SILVA**).

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MAURICIO SALES SILVA**.

servidor efetivo (a) no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 2754, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com vencimentos de R\$ 2.625,51 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais, cinquenta e um centavos) referentes a remuneração de contribuição a contar do dia **16/08/2019 à 25/08/2029**, sendo que não haverá período de responsabilidade da PREVICRATO ,consoante Processo sob nº 2019.09.012 - BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Diretor Presidente PREVICRATO

Portaria Nº 0303015/2017-GP

PORTARIA Nº 2019.09.013 – BENEFÍCIO
Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício De Auxílio Doença à(o) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVOCRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER** o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **LUCIANA MARIA VILAR ALVES**.

Servidor efetivo (a) no cargo de Professor, matrícula nº 24299, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 6.161,68 (seis mil, cento e um sessenta e um reais, sessenta e outro centavos a contar do dia 16/08/201 à 30/08/287 o referente não tem período junto ao PREVOCRATO, consoante ao Processo sob nº 2019.09.013 -BENEFÍCIO .

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato-CE, aos 11 de Setembro de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente PREVOCRATO
Portaria Nº 0303015/2017-GP

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE – **AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.08.14.1**. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de setembro de 2019, às 09h:30min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Senador Pompeu 373 - B, Centro, Crato/CE, foi realizada sessão para análise dos documentos de habilitação com o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARES DE GESTÃO LEGISLATIVA, APLICAÇÃO MÓBILE ELETRÔNICA, SISTEMA DE PROTOCOLO, FLUXO DO PROCESSO LEGISLATIVO, PAINEL DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, ATA ELETRÔNICA, CONTROLE DE MICROFONES, E-SIC, OUVIDORIA, GESTÃO DE CONTEÚDO E CUSTOMIZAÇÃO DE LAYOUT, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE, tendo sido declarada HABILITADA as empresas: INTELGEST INTELIGENCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA e a VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, e INABILITADA a empresa: H.F PEREIRA, EMPREENDIMENTOS - ME, por descumprimento os itens 3.6.6 e o 3.7.2 do Edital. Crato/CE, 13 de setembro de 2019. Mara Roberta dos Santos. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal do Crato/CE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIN**Nono Edital de Convocação de Chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-Diversas Secretarias/Secretaria de Finanças e Planejamento-SEFIN****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa e item 8 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2018- Diversas Secretarias, CONVOCA CLASSIFICADO, para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 17/09//2019 de 08:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sito no Palácio Alexandre Arraes - Largo Júlio Saraiva S/N nesta localidade de Crato-CE, munidos de documentos estabelecidos no item 9 do Edital nº 001/2019 - Diversas Secretarias para manifestar seu interesse em ser contratado(a), nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – Secretaria De Finanças e Planejamento, em caráter Temporário, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A Secretaria de Finanças e Planejamento esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado convocado para: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11º	MARIA ZILMARIA DOS SANTOS COSTA LIMA

OBSERVAÇÃO:**9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- f) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- g) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- h) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- i) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Declaração de bens;
- k) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- l) No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato, 13 de setembro de 2019

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1	_____
2	_____
3	_____
4	_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ERRATA: EDITAL Nº 003/2019-SEFINPLAN

A presente errata se presta a corrigir o EDITAL Nº 003/2019-SEFINPLAN, de 13 de setembro de 2019, publicada na edição nº 4253, do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

2.1. “Serão ofertadas 10 (dez) vagas para servidores efetivos municipais”.

LEIA-SE:

2.1. “Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para servidores efetivos municipais”.

Secretaria de Finanças e Planejamento de Crato-CE, em 13 de setembro 2019.

IRACI MORAIS DE BRITO ROCA

Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ERRATA: EDITAL Nº 005/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD. A presente errata se presta a corrigir o EDITAL Nº005/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD de 12 de Setembro de 2019, publicada na edição nº 4252 do Diário Oficial do Município do Crato, passando a vigorar a seguinte redação:

EDITAL Nº 005/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD

O Município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e de ser contratado (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Administração, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no **dia 17 de setembro de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

A Secretaria de Administração esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
8	4456	MARCOS VINICIUS BENTO LIMA
9	1948	LARISSA DE ARAUJO SOUSA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMTDS**EDITAL Nº 014/2019-DIVERSAS SECRETARIAS/SMTDS**

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE**, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

- 1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal e Educação, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, sito na Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n, São Miguel, Crato-CE, nos dias 17 e 18 de setembro de 2019, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.
- 1.2. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
27.	2667	WILDJANE FELIX GOMES
28.	4808	ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;

- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
 - n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.
-